

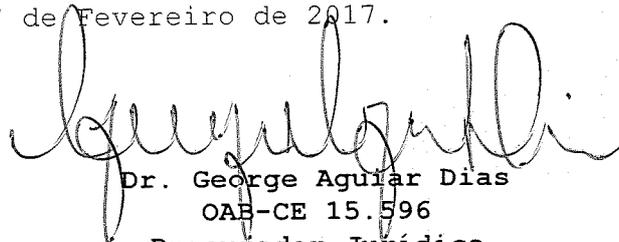


**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0602.01/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca - CE, 07 de Fevereiro de 2017.



Dr. George Aguiar Dias  
OAB-CE 15.596  
Procurador Jurídico